PROJETO DE LEI Nº 2823, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

(Autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a receber imóvel em doação e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação os seguintes bens:

I – Uma área de terras de 5.000,00m², constituída por uma fração ideal localizada dentro de uma área maior de 37.500,00m², registrada na matrícula nº 15.304, Livro nº 2, do Ofício de Registros Públicos da Comarca de Carlos Barbosa;

II – Uma servidão de Trânsito e água, registrada no AV. 1/15.304 da matrícula nº 15.304, Livro nº 2, do Ofício de Registros Públicos da Comarca de Carlos Barbosa.

Parágrafo único – a presente doação é sem encargo.

Art.2º As despesas concernentes à averbação e o registro imobiliário decorrentes da formalização desta doação serão suportadas pelo Município.

Art.3º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº 2823, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Trata-se da proposta de autorização para que o município de Barão possa receber doação de bem imóvel.

A presente doação já conta com prévia autorização do proprietário deste imóvel, Centro de Tradições Tropeiro da Serra, sendo que esta lei visa dar viabilidade legal ao ato, por ser uma exigência da serventia cartorária.

A recepção deste imóvel em doação visa dar viabilidade legal a melhorias que serão realizadas na atual sede do referido Centro de Tradições com recursos provenientes de emenda parlamentar destinada pelo Deputado Federal Luis Antônio Franciscatto Covatti, mais conhecido como Covatti Filho.

Assim, a fim de viabilizar mais esta importante obra, solicitamos a aprovação deste projeto de lei.

Diante do exposto, encaminho o presente projeto para apreciação dessa Casa Legislativa, em Regime de Urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal